



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Nº. 039/2008, 04 de Julho de 2008.

AD.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para a Secretaria de Educação e Desportos destinados a atender as despesas com "MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR".

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 35 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **2.081 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0090 – Material de Consumo 135.000,00

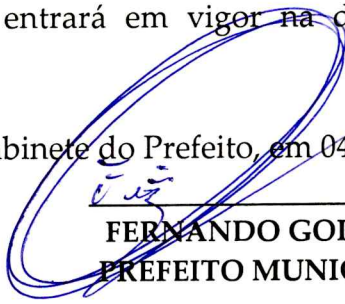
Total Geral

R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2008.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 04 de Julho de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 039/2008

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

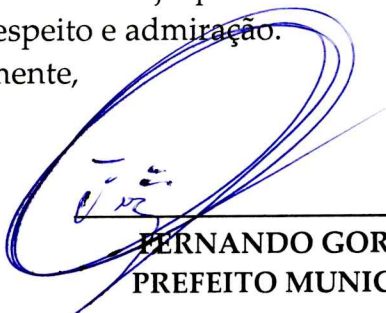
O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão ordinária para atender o Programa Escolar do Governo Estadual denominado “**Manutenção do Transporte Escolar**” com a finalidade de manter a qualidade do transporte escolar no município.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime de Urgência de acordo com o Regulamento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL